



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**

CHAMADA PÚBLICA PRPPG 01/2024, DE 22 DE JULHO DE 2024

Apoio à participação de estudantes inscritos(as) na 5ª Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (CNCTI)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), torna pública a abertura para seleção de estudantes de graduação ou pós-graduação da UNILA inscritos(as) na **5ª Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (CNCTI)**, que será realizada entre os dias 30, 31 de julho e 1º de agosto de 2024, em Brasília, Distrito Federal, conforme as condições, orientações e procedimentos dispostos na presente Chamada.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 A presente chamada tem por objetivo auxiliar a participação de até 20 estudantes de graduação ou pós-graduação da UNILA inscritos(as) na 5ª Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – CNCTI.

1.2 A 5ª CNCTI tem como tema: "Ciência, Tecnologia e Inovação para um Brasil Justo, Sustentável e Desenvolvido". Seu objetivo consiste em analisar os programas e os planos da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI) 2016-2023, e os seus resultados, com vistas a propor recomendações para a elaboração da ENCTI 2024-2030.

2 DO CRONOGRAMA

2.1 A presente Chamada segue o cronograma de etapas abaixo:

Etapas	Data Limite
Lançamento da Chamada Pública	22/07/2024
Período de inscrição via Inscreva	de 22/07/2024 a 23/07/2024
Divulgação do resultado preliminar da seleção dos(as) estudantes	24/07/2024 (até 12h, horário de Brasília)
Período de recursos	até 24h a partir da divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final dos(as) estudantes contemplados(as)	25/07/2024

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Ser estudante de graduação ou pós-graduação regularmente matriculado(a) na UNILA.



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

3.2 Ter a inscrição efetivada na 5ª CNCTI.

3.3 Possuir conta corrente ativa de sua titularidade.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para se inscrever o(a) estudante deve, durante o período de seleção, **preencher o Formulário** disponível na página do Inscreva na Internet (<https://inscreva.unila.edu.br/events/2402/subscriptions/new>), respeitando os requisitos estabelecidos no item 3 desta chamada, e apresentar a seguinte documentação:

4.1.1 Comprovante de inscrição na 5ª CNCTI.

4.1.2 Termo de Compromisso assinado (ANEXO I).

5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Os resultados serão divulgados no Portal de Documentos da UNILA (<https://documentos.unila.edu.br/>) na data prevista no cronograma desta Chamada.

5 DO APOIO À PARTICIPAÇÃO DO(A) ESTUDANTE NA 5ª CNCTI

5.1 O(A) estudante selecionado(a) fará jus ao seguinte benefício:

5.1.1 Apoio financeiro à participação na 5ª Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – CNCTI, com recursos da PRPPG, conforme Resolução n.º 18/2018/CONSUN, para transporte e diárias, no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos Reais), podendo chegar ao máximo de R\$ 3.000,00 (três mil Reais) por inscrito(a), a depender da disponibilidade orçamentária.

5.2 Para recebimento do apoio financeiro, além dos critérios estabelecidos nesta chamada, o(a) estudante deverá:

5.2.1 Não ter pendência com a PROEX, PROGRAD e PRPPG da UNILA;

5.2.2 Informar os dados de uma conta corrente de sua titularidade;

5.2.3 Apresentar o comprovante de inscrição na 5ª CNCTI;

5.2.4. Apresentar o Termo de Compromisso assinado (ANEXO I).



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**

6 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas do apoio recebido pelo(a) estudante dar-se-á por meio dos seguintes documentos:

- a) Relatório das atividades desenvolvidas no evento (ANEXO II);
- b) Certificado ou declaração comprobatória da participação na 5ª CNCTI.

6.2 Os documentos solicitados deverão ser anexados no Inscreva no prazo de até 10 (dez) dias corridos após o término do evento.

6.3 O não envio dos documentos para a prestação de contas, no prazo acima indicado, ou a reprovação da prestação de contas, constituirá situação de inadimplência, impedimento da concessão de novos auxílios, na obrigatoriedade de devolução dos valores atualizados à UNILA.

6.4 Caso não ocorra a participação do(a) estudante no evento, por qualquer motivo, a PRPPG deverá ser imediatamente notificada por e-mail (prppg@unila.edu.edu.br) para que sejam tomadas as providências necessárias ao ressarcimento da concessão do apoio.

6.5 Para a devolução de valores, será emitida Guia de Recolhimento da União (GRU), encaminhada ao e-mail institucional do(a) estudante, que deverá retornar o e-mail com comprovante de pagamento em até 10 (dez) dias corridos.

6.6 A não restituição pelo(a) estudante dos valores determinados poderá resultar em abertura de processo de ressarcimento ao erário e estarão sujeitos aos procedimentos administrativos previstos nas regras e legislação vigentes.

6.7 O(A) estudante contemplado(a) deverá manter os documentos originais de prestação de contas por 5 (cinco) anos após a aprovação das contas da UNILA, pelo Tribunal de Contas da União, conforme legislação em vigor.

6.7.1 A qualquer momento, poderá ser solicitado ao(à) estudante contemplado(a) a apresentação dos documentos e dos comprovantes originais de inscrição e de prestação de contas, para fins de verificação e auditoria.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A qualquer tempo a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão da PRPPG, devidamente fundamentada, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.2 Ao submeter a inscrição, o(a) estudante declara estar ciente e concordar com os termos da



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

presente Chamada.

7.3 As disposições e termos contidos na presente Chamada poderão ser impugnados mediante manifestação formal e fundamentada da parte interessada, apresentada à PRPPG pelo e-mail prppg@unila.edu.br em até três dias úteis após a sua publicação.

7.4 Situações não previstas na presente Chamada serão resolvidas pela PRPPG.

7.5 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por meio do correio eletrônico prppg@unila.edu.br.

Foz do Iguaçu - PR, 22 de julho de 2024.